LEI MUNICIPAL Nº 4.155, 20 DE AGOSTO DE 2003

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

 RUA BENEDITO FERREIRA DE FARIA

 (+ 1995).

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA BENEDITO FERREIRA DE FARIA a atual Rua “11” do Loteamento Jatobá.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.